



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

**PORTARIA Nº 025/2.019**

*O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA em substituição, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:*

Artigo 1º. Conceder ao Sr. **LUIS PAULO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 434.711.456-72, esposo da ex Segurada **ANGELA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 395.851.406-59, Aposentada no cargo de *Professora*, falecida em 26 de agosto de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 26 de agosto de 2.019.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 29 de agosto de 2.019.

*Ana Cláudia*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 29/08/2019 a 09/09/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 09 de setembro de 2.019.

Ass. do Servidor: *M. S. Pereira*

RG/Matricula: *1356426 SSP/MT 1.157*